

1995

**TERMO ADITIVO N.º 04 - CONTRATO N.º 78/2018 – PROCESSO SC/15579/2017 - CP 03/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, e pelo Secretário Municipal De Serviços De Infraestrutura Pública, o Sr. **RONALDO DIAS JUNIOR**, RG. 29.387.542-X e CPF nº 213.115.698-71 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CONSÓRCIO UBATUBA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 30.311.292/0001-44, localizada na sede da empresa consorciada **LÍDER-RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, na Rua Síria, 486, Jd. Das Nações, Taubaté/SP, CEP 12030-330, representada neste ato pelo **Sr. Paulo Roberto Tobiezi**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 36.317.420-5 e do CPF/MF nº 007.517.808-71.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de maio de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para serviços de limpeza pública, coleta manual e mecanizada, coleta de caçambas, contêineres, varrição manual de vias públicas, operação de estação de transbordo, estação de tratamento de efluentes, transporte de resíduos sólidos urbanos e disposição final, conforme especificações constantes no Anexo I, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência, em atendimento à ordem de serviço expedida, conforme abaixo descrito:

- a) Item 06, passando a vigência de 11 de maio de 2019 à 10 de maio de 2020, com valor mensal na ordem de R\$892.759,68 (oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), e valor global na ordem de R\$10.713.116,16 (dez milhões, setecentos e treze mil, cento e dezesseis reais e dezesseis centavos);
- b) Item 01 ao 05, passando a vigência de 01 de junho de 2019 à 31 de maio de 2020, R\$1.019.519,78 (um milhão, dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), e valor global na ordem de R\$12.234.237,36 (doze milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

ITEM	SERVIÇOS	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL
1	Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição e transp. até transbordo.	01/06/2019 à 31/05/2020	R\$12.234.237,36
2	Coleta de caçambas estacionárias com resíduos sólidos domiciliares e seu transporte até transbordo.		
3	Fornecimento, manutenção e higienização de contêineres de 1.000 L.		
4	Varrição manual de vias e logradouros públicos;		
5	Serviços complementares de limpeza		

DS CONT APF  
UBATUBA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
**UBATUBA**

1796

6	Operação de estação de transbordo, operação da estação de tratamento de efluentes líquidos, transporte de sólidos urbanos e disposição final, com fornecimento de veículos, equipamentos, materiais e mão de obra.	11/05/2019 à 10/05/2020	R\$10.713.116,20
		<b>TOTAL R\$22.947.353,56</b>	

O valor mensal total é de R\$1.912.279,46 (um milhão, novecentos e doze mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$22.947.353,56 (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Para efeitos de pagamento, por tratar-se de consórcio, serão considerados os seguintes valores:

EMPRESA	ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
SANEPAV	1	Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição e transp. até transbordo.	T	3.200	181,06	579.392,00	6.952.704,00
	2	Coleta de caçambas estacionárias com resíduos sólidos domiciliares e seu transporte até transbordo.	T	70	340,95	23.866,50	286.398,00
	3	Fornecimento, manutenção e higienização de contêineres de 1.000 L.	L	240.000	0,35	84.000,00	1.008.000,00
	4	Varrição manual de vias e logradouros públicos;	KMEIXO	740	100,48	74.355,20	892.262,40
	5	Serviços complementares de limpeza	EQUIPE	1 + PARCIAL	194.830,43	257.906,08	3.094.872,96
<b>TOTAL</b>						<b>1.019.519,78</b>	<b>12.234.237,36</b>
EMPRESA	ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ANUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
ENGEP	6	Operação de estação de transbordo, operação da estação de tratamento de efluentes líquidos, transporte de sólidos urbanos e disposição final, com fornecimento de veículos, equipamentos, materiais e mão de obra.	T	46.940	76,09	297.638,72	3.571.664,60
RESITEC			T	46.940	152,14	595.120,96	7.141.451,60
<b>TOTAL</b>						<b>892.759,68</b>	<b>10.713.116,20</b>
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>						<b>1.912.279,46</b>	<b>22.947.353,56</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

  
 DS CONTAPF  




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

1492

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	REFERENCIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
INFRAESTRUTURA	ITEM 1 ao 5	382-07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.11 00000	R\$7.136.638,46	R\$5.097.598,90
	ITEM 6		R\$6.874.249,55	R\$3.838.866,65
TOTAL			R\$14.010.888,01	R\$8.936.465,55

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de maio de 2019.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATÓ**  
Prefeito Municipal

  
**RONALDO DIAS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

  
**CONSÓRCIO UBATUBA AMBIENTAL**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**LUÍZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

  
**LETÍCIA ALVES DONISIO**  
RG 40.841.671-3

DS-CONT-APP

